

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
Sessão Ordinária nº 020 de 2021
Sessão Extraordinária nº 01 de 2021
1ª Votação () 2ª Votação ()
Aprovado em: 01/06/2021
Votos Favoráveis 10 Contra 00
Obs.:
Presidente: [Assinatura] 1º Secretário: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
Sessão Ordinária nº 020 de 2021
Sessão Extraordinária nº 01 de 2021
1ª Votação () 2ª Votação ()
Aprovado em: 01/06/2021
Votos Favoráveis 10 Contra 00
Obs.:
Presidente: [Assinatura] 1º Secretário: [Assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

De, 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre fixação de subsídios dos Vereadores para o exercício 2021.

A Mesa da Câmara Municipal de Neópolis no uso de suas atribuições legais em conformidade com o (Art. 29 da Constituição Federal do Brasil em combinado com o Art. 08 B: Competência Privativa Inciso VII da Lei orgânica do Município de Neópolis) acolhendo decisão do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos vereadores da câmara Municipal de Neópolis em **R\$: 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)** para o período de **junho a dezembro de 2021**, que serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme estabelecer o Art. 39, § 4º da Constituição da Republica.

Art. 2º - Os subsídios a que se refere o Art. Precedente, poderão ser revisados no decorrer do exercício de acordo com o estabelecido no Art. 37, X da Constituição da República.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, 01 de Junho de 2021.

[Assinatura]
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS
PRESIDENTE

[Assinatura]
MARCELO DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

[Assinatura]
ERON GOMES DO NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE
2º SECRETÁRIO



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Decreto do Legislativo nº 002/2021, - Fixa Subsídio dos vereadores Do Município de Neópolis SE, exercício 2021. E da outras providências”.

Processo nº 006/2021: Parecer ao Decreto de lei do Legislativo nº 02/2021.

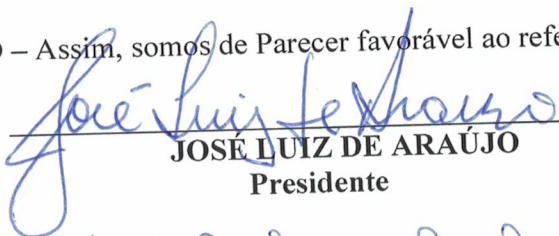
Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador **João Paulo Guedes de Souza Leite.**

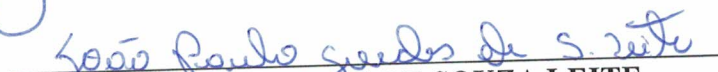
HISTÓRICO – Versa o presente. Parecer ao Decreto de Lei do Legislativo nº 002/2021.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada
Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deve ser submetidos a plenário para aprovação.

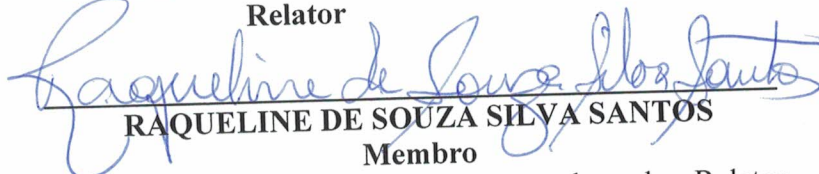
CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao referido decreto de Lei nº 002/2021



JOSE LUIZ DE ARAÚJO
Presidente



JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE
Relator



RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 25 de maio de 2021.



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Neópolis

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parecer ao Decreto de Lei do Legislativo nº 002/2021, -. Parecer ao Decreto do Legislativo nº 002/2021, - Fixa Subsidio dos vereadores Do Município de Neópolis SE, exercício 2021. E da outras providências”.. E da outras providências”.
e dá outras Providências.

Parecer nº 006/2021.

Processo nº 006/2021:

Origem: Poder Legislativo.

Relator: Vereador: **Luís Fernando Lira Amorim**

HISTÓRICO : Parecer que “Ao Decreto de Lei do Legislativo nº 002/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise desta Comissão.

MÉRITO – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada.
Parecer favorável.

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

CONCLUSÃO – Assim, somos de Parecer favorável ao Decreto de Lei do Legislativo nº 002/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.
Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 25 de maio de 2021.

Derivaldo Santana Filho

DERIVALDO SANTANA FILHO

Presidente

Luís Fernando Lira Amorim

LUIS FERNANDO LIRA AMORIM

RELATOR

Israelli da Silva Faria

ISRAELLI DA SILVA FÁRIA

Membro